



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 762/2008, 15 de outubro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 269.175,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31788 ..... R\$ 122.225,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31789 ..... R\$ 146.950,00

**TOTAL ..... R\$ 269.175,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31788 - Recup. Malha Viária/Contr. 0255818-60/2008 ..... R\$ 122.225,00

Fonte nº 31789 - Recup. Malha Viária/Contr. 0265108-80/2008 ..... R\$ 146.950,00

**TOTAL ..... R\$ 269.175,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de outubro de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

